PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/033/2025

Processo Administrativo Nº. PMC/4043/2025
Adesão Nº 002/2025
PRC/021/2025

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente aditivo o Secretário de Obras, Thales Gonçalves Costa doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizado na ROD. BR-040 – KM 608, S/N, Bairro Campo das Flores Andreza, CEP: 36.417-140, cidade Congonhas - MG, neste ato representada por **Maris Stela Seabra da Mata,** portadora da Carteira de Identidade MG-11.324.367, SSP-MG e do CPF nº 060.132.116-20, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/312/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o reajuste de preços do Contrato nº PMC/033/2025, pelo índice do INCC/FGV no percentual de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento), conforme cálculo da folha 1489 e 1490 do processo e planilha anexa.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 92, § 3º da Lei 14.133/2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R$ 1.385.657,90 (hum milhão trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), sendo R$ 808.300,44 (oitocentos e oito mil trezentos reais e quarenta e quatro centavos) para o exercício 2025 e R$ 577.357,46 (quinhentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) para o exercício 2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 31
Unidade: 02
Programa: 0010
Atividade: 1.004 - Construção e Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 16 de setembro de 2025.

THALES GONCALVES COSTA:01077789637

Assinado de forma digital por THALES GONCALVES COSTA:01077789637
Dados: 2025.09.16 16:30:29 -03'00'

Thales Gonçalves Costa
Secretário Municipal de Obras

MARIS STELA SEABRA DA MATA:06013211620

Assinado digitalmente por MARIS STELA SEABRA DA MATA:06013211620
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=25369277000121, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIS STELA SEABRA DA MATA:06013211620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.17 08:52:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Maris Stela Seabra da Mata
Locadora Terramares Ltda

TESTEMUNHAS: 1. 2.